



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Estado de São Paulo

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA”

210

LEI N.º 1.697/00

De 22 de dezembro de 2.000

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

Luiz Henrique de Carvalho, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se **Avenida Antonio Batista de Proença**, o trecho da Estrada Municipal PLS-419, com início no trevo da SPV – José de Almeida Rosa até o final do Loteamento Chácaras Reunidas Pilar.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 22 de dezembro de 2.000.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES
Diretora dos Negócios Jurídicos e Administrativos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi autenticado hoje
neste Cartório sob nº 3965
Pilar do Sul, 28 DEZ 2000
Funcionário: *[Assinatura]*

AMAURI DE GÓES
Chefe dos Negócios Jurídicos